



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARANI DAS MISSÕES

*“Capital Polonesa dos Gaúchos”*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**DECRETO Nº 3.081, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

Decreta Luto Oficial no Município de Guarani das Missões,  
pelo falecimento do Senhor **NERI LUIZ DONADEL**.

**JERÔNIMO JASKULSKI**, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Constituição Federal e do artigo 62, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os relevantes serviços prestados pelo Sr. Neri Luiz Donadel à Comunidade Guaraniense,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É Decretado Luto Oficial no Município de Guarani das Missões, pelo período de 03 (três) dias a contar desta data, pelo falecimento do Senhor **NERI LUIZ DONADEL**, o qual atuou como Empresário e exerceu o cargo de Vice-Prefeito do Município de Guarani das Missões, no período de 1993 a 1996.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 22 de julho de 2021.

**JERÔNIMO JASKULSKI**

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SAULO OSZOWSKI

Secretário de Administração